



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2023 - PROEN/REI/IFPI, de 12 de janeiro de 2023.

CLASSIFICATÓRIO 2023/1

Retificação de Item no EDITAL 32/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 12 de setembro de 2022.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital do Classificatório 2023.1 do IFPI para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente.

DA RETIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DO ITEM 14 - DAS MATRÍCULAS

ONDE SE LÊ:

14.1.2. As matrículas serão ON-LINE.

14.1.2.1 Na matrícula na forma ON-LINE, os candidatos deverão anexar frente e verso dos documentos.

14.1.3. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

14.1.4. Não serão realizadas matrículas on-line fora do prazo ou do horário estipulado.

14.1.5. Após a matrícula on-line, os documentos originais, considerados válidos para a matrícula, deverão ser entregues, no campus em que tenha se matriculado, quando solicitados.

14.2 O candidato deverá, NO PERÍODO DA MATRÍCULA, realizar o upload da documentação obrigatória exigida, durante o período estipulado pelo campus, até as 17h do último dia.

14.2.1 O candidato deverá acessar o Sistema de Matrículas on-line do IFPI por meio do endereço eletrônico (selecao.ifpi.edu.br), sendo o LOGIN: seu CPF; e a SENHA: ifpi@número de inscrição (o número de inscrição pode ser encontrado ao lado do nome do candidato na lista do resultado final) ou acessar o sistema sem utilizar senha e preencher o formulário de matrícula.

14.2.2 Os documentos a serem enviados por upload deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em formato PDF, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 2,5 MB cada arquivo.

14.2.2.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento.

14.2.3 Sendo o candidato aprovado menor de dezoito anos, na matrícula online, deverá, obrigatoriamente, anexar o documento de identificação (RG) e CPF de seu representante legal.

14.2.4 O candidato que tiver a sua matrícula INDEFERIDA, após análise documental, receberá um aviso de “pendência”, com a justificativa do indeferimento e a informação sobre qual documento apresentou inconsistência.

14.3 O candidato terá a sua matrícula efetivada após a análise e aprovação de toda a documentação enviada por upload.

14.4 Os candidatos devem fazer o upload da documentação comum, juntamente com a documentação específica de sua cota, no momento da sua matrícula.

LEIA-SE:

14.1.2. As matrículas poderão ser ON-LINE ou PRESENCIAL, conforme a determinação de cada campus.

14.2 MATRÍCULA NA FORMA ON-LINE

14.2.1 Na matrícula na forma ON-LINE, os candidatos deverão anexar frente e verso dos documentos.

14.2.2 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

14.2.3 Não serão realizadas matrículas on-line fora do prazo ou do horário estipulado.

14.2.4 Após a matrícula on-line, os documentos originais, considerados válidos para a matrícula, deverão ser entregues, no campus em que tenha se matriculado, quando solicitados.

14.2.5 O candidato deverá, NO PERÍODO DA MATRÍCULA, realizar o upload da documentação obrigatória exigida, durante o período estipulado pelo campus, até as 17h do último dia.

14.2.6 O candidato deverá acessar o Sistema de Matrículas on-line do IFPI por meio do endereço eletrônico (selecao.ifpi.edu.br), sendo o LOGIN: seu CPF; e a SENHA: ifpi@ número de inscrição (o número de inscrição pode ser encontrado ao lado do nome do candidato na lista do resultado final) ou acessar o sistema sem utilizar senha e preencher o formulário de matrícula.

14.2.7 Os documentos a serem enviados por upload deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em formato PDF, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 2,5 MB cada arquivo.

14.2.7.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento.

14.2.8 Sendo o candidato aprovado menor de dezoito anos, na matrícula online, deverá, obrigatoriamente, anexar o documento de identificação (RG) e CPF de seu representante legal.

14.2.9 O candidato que tiver a sua matrícula INDEFERIDA, após análise documental, receberá um aviso de “pendência”, com a justificativa do indeferimento e a informação sobre qual documento apresentou inconsistência.

14.2.10 O período de matrícula ocorrerá de 16 a 20 de janeiro de 2023.

14.2.10.1 Após encerrar o período de matrícula haverá a abertura de um período de ajuste para aqueles candidatos com pendência e/ou erro de documentos, esse período ocorrerá de 23 a 25 de janeiro de 2023.

14.2.10.2 O candidato poderá nesse período de ajuste corrigir documentos e/ou enviar documentos pendentes.

14.2.10.3 O candidato que no período de matrícula não enviou nenhum documento, não terá direito ao período de ajuste.

14.2.11 O candidato terá a sua matrícula efetivada após a análise e aprovação de toda a documentação enviada por upload.

14.2.12 Os candidatos devem fazer o upload da documentação comum, juntamente com a documentação específica de sua cota, no momento da sua matrícula.

14.3 MATRÍCULA NA FORMA PRESENCIAL

14.3.1 Na matrícula na forma PRESENCIAL, os candidatos deverão apresentar original e cópia (frente e verso) dos documentos exigidos em edital.

14.3.2 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

14.3.3 Não serão realizadas matrículas presenciais fora do prazo ou do horário estipulado.

14.3.4 O candidato deverá dirigir-se ao campus para o qual foi aprovado para efetivar sua matrícula, no período de 16 a 20 de janeiro de 2023.

14.3.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar se a documentação e os comprovantes exigidos estão de acordo com a sua inscrição.

14.3.6 Sendo, o candidato aprovado, menor de dezoito anos é obrigatória a presença de um dos pais ou responsável, portando original e cópia de seus documentos pessoais, no momento da matrícula presencial.

14.3.7 O candidato que por falta de documentação, não comprove as informações prestadas em sua inscrição, terá sua matrícula indeferida.

14.3.8 O candidato terá a sua matrícula confirmada após a análise e aprovação de toda a documentação.

14.3.9 Os candidatos devem apresentar a documentação comum, juntamente com a documentação específica de sua cota, no momento da sua matrícula.

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Pró-Reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Odimogenes Soares Lopes, PRO-REITOR - CD2 - PROEN-IFPI**, em 12/01/2023 20:01:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133636

Código de Autenticação: d22af630d4

